

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

## COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 18º VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 7º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9518 - E-mail: ctba-18vj-s@tjpr.jus.br

## Autos n°. 0015397-51.2018.8.16.0001

Processo: 0015397-51.2018.8.16.0001 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$1.182,52

Exequente(s): • CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATO BRANCO (CPF/CNPJ:

18.087.244/0001-19)

Rua Frei Eurico de Mello, 55 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP:

81.250-615

Executado(s): • GRACILAZO HENRIQUE DO CARMO (RG: 4161316 SSP/BA e CPF/CNPJ:

000.145.557-51)

Rua Frei Eurico de Mello, 55 1B Ap 04 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR -

CEP: 81.250-615

• JOCELIA ROCHA (RG: 48194494 SSP/PR e CPF/CNPJ: 696.905.539-68) Rua Vereador Antenor Pamphilo Santos, 132 - Vista Alegre - CURITIBA/PR -

CEP: 80.820-430

## TERMO DE PENHORA

Em 30 (trinta) de julho de 2020, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Cartório da 18ª Vara Cível da Comarca, sito na Rua Mateus Leme, 1142, 7º andar, Fórum II, Centro Cívico, Curitiba/PR, onde presente se achava o Doutor FABIANO JABUR CECY, MM. Juiz de Direito Substituto, no final declarado e assinado. Aí, de conformidade com a petição de seq. **85.1** e respeitável despacho de seq. **91.1**, ficam **PENHORADO**, nestes autos mencionados acima o seguinte bem:

1 – Imóvel: Fração ideal do solo de 0,006792016, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 04(B), do Tipo "A", a localizar-se no Térreo, do BLOCO 01B Apto 04, do RESIDENCIAL PATO BRANCO, a situar-se à Rua Frei Eurico de Mello, nº 55, esquina com a Estrada Velha do Barigui, nº 909, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída de utilização exclusiva de 54,5600 m2, área de uso comum de 8,2062 m2, perfazendo a área correspondente ou global construída de 62,7662 m2, com direito de uso de uma área descoberta de uso comum de 6,6529 m2, localizada ao nível do Térreo (Geral) e no Ático do Bloco respectivo, correspondendo-lhe a referida fração ideal daspartes comuns e do solo de 0,006792016 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote de terreno situado nesta Cidade de Curitiba, localizado na esquina da Estrada Velha do Barigüi com a Rua Frei Eurico de Mello, lado ímpar da Estrada Velha do Barigüi, de forma irregular, tendo o ponto de partida P-1 localizado na esquina desta estrada com esta rua; seguindo deste ponto com azimute 181°04'40" na extensão de 25,50 metros, até o ponto P-2, seguindo deste ponto com azimute de 137°24'00" na extensão de 45,80 metros até o ponto P-3, seguindo deste ponto com azimute de 137°35'09" na extensão de 15,70 metros até o ponto P-4, confrontando do ponto P-1 ao P-4 com a Rua Frei Eurico de Mello; seguindo do ponto P-4 com azimute de 50°09'00" na extensão de 85,00 metros até o ponto P-5, confrontando nesta extensão com o Lote de Indicação Fiscal nº 89.061.036.000; seguindo do ponto P-5 com azimute 332°23'49" na extensão de 40,00 metros até o ponto P-6, seguindo deste ponto com azimute de 313°40'51" na extensão de 37,60 metros até o ponto P-7, seguindo deste ponto no azimute 313º40'51" na extensão

de 38,70 metros até encontrar o ponto P-8, confrontando do ponto P-5 ac P-8 com o Lote de Indicação Fiscal nº 89.062.012.000; seguindo do ponto P-8 com azimute 205°19'31" na extensão de 16,40 metros até o ponto P-9, seguindo deste ponto no azimute 205°44'31" na extensão de 42,30 metros até o ponto P-10, seguindo deste ponto com azimute 200°12'29" na extensão de 20,50 metros até co ponto P-1, descrito inicialmente, confrontando do ponto P-8 ao P-1 com a Estrada Velha do Barigüi, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 8.621,48 metros quadrados, registrado junto ao 8º Cartório de Registros de Imóveis de Curitiba, sob matrícula nº 164.826, de propriedade de GRACILAZO HENRIQUE DO CARMO, CPF 000.145.557-51 e sua mulher JOCELIA ROCHA DO CARMO CPF 696.905.539-68.

Valor do débito atualizado até 15/08/2019, R\$ 8.424,70 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

Fica a executada constituída fiel depositária do bem, nos termos da lei.

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Marco Aurélio de Oliveira Paiva, Técnico Judiciário, que o digitei.

Fabiano Jabur Cecy Juiz de Direito Substituto